

## EDITAL Nº 0051/2022 - FALE/UFMG

### SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO PROJETO DE EXTENSÃO “FORMAÇÃO DE DOCENTES DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL E DE ACOLHIMENTO”

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados/as que estão abertas as inscrições para seleção de três (3) participantes junto ao Centro de Extensão da FALE / UFMG, para atuação, como formadores/as de professores/as, no projeto “Formação de docentes de Português como Língua Adicional e de Acolhimento”.

1. O projeto em questão objetiva contribuir para a formação de docentes de Português como Língua Adicional (PLA) em diferentes contextos, por meio da oferta – presencial, semipresencial ou remota – de cursos de curta ou longa duração, palestras e outras ações. Seus objetivos específicos incluem:

- Contribuir, por meio da formação de docentes de PLA, para a implementação de políticas linguísticas de valorização do português, como uma das línguas de participação social no Brasil e em outros países, bem como de acesso às construções culturais e às produções científicas brasileiras;
- Promover maior cooperação entre Brasil e outros países latino-americanos por meio de ações de formação de professores/as estrangeiros/as de PLA, partindo da perspectiva de que o português é uma importante língua no processo de integração regional;
- Fortalecer políticas públicas – municipais, estaduais, federais ou internacionais – que preveem, ou devem prever, ações de formação de docentes de PLA;
- Impactar positivamente as possibilidades de aprendizagem do português por parte de migrantes de crise e outros/as sujeitos cuja primeira língua não é o português, em diálogo com outras línguas que fazem parte de seus repertórios;
- Trazer subsídios, por meio de ações de formação docente, para a garantia do direito à aprendizagem de PLA por parte de públicos como estudantes do Ensino Básico argentino e migrantes de crise no Brasil.

2. Os/as participantes selecionados/as trabalharão **voluntariamente** em atividades do projeto, como formadores/as de docentes na área de PLA, com **possibilidade de recebimento de bolsa para ações específicas**, como quando da oferta de cursos pagos.

3. A inscrição estará aberta **de 25 a 29 de abril de 2022** e deverá ser efetuada mediante envio da documentação exigida para o e-mail [atendimento2cenex@gmail.com](mailto:atendimento2cenex@gmail.com). Em assunto, especificar o número do edital.

4. Poderão se inscrever estudantes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- (a) estar regularmente matriculado/a no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º ou 6º semestre do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (Poslin);
- (b) ter concluído pelo menos 60 horas de formação em disciplinas ou cursos livres de Português como Língua Adicional (PLA);
- (c) ter realizado, ou estar realizando, pesquisa relacionada a PLA;
- (d) ter pelo menos 2 publicações relacionadas a PLA;
- (e) ter pelo menos 3 semestres de atuação como docente em cursos de PLA;

- (f) ter experiência na formação de docentes de PLA, e/ou na produção de materiais didáticos nessas áreas;
- (g) ter experiência com cursos *online*; e
- (h) ter currículo lattes atualizado.

5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar documento comprobatório para cada um dos pré-requisitos (a) a (g) especificados no item 2, além de uma carta de intenções de até 2 laudas (Times New Roman, fonte 12, margens 2,5, espaçamento 1,5)

5.1. O nome de cada arquivo deve facilitar sua identificação (exemplo: “a – matrícula no doutorado”; “b – formação em PLA”)

5.2 Para o currículo lattes, basta a indicação do link.

5.3. A carta de intenções deve sintetizar o percurso acadêmico-profissional do/a candidato/a, expondo as razões da candidatura.

6. O concurso de que trata este edital consistirá da Prova de Currículo (100 pontos) e da Carta de Intenções (100 pontos).

6.1. Candidatos/as que apresentarem a documentação incompleta serão desclassificados/as.

6.2 Tanto para a Prova de Currículo quanto para a Carta de Intenções, fica estipulada a nota mínima de 70 pontos, numa escala de 0 a 100 pontos.

6.3. A nota final consistirá na média aritmética entre as notas obtidas na Prova de Currículo e na Carta de Intenções.

6.3. Os resultados serão divulgados **até 03 de maio de 2022**, por e-mail, pela Secretaria do CENEX.

6.4 Os/As candidatos/as podem interpor recurso até **06 de maio de 2022**.

6.4.1. Os recursos serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em, no máximo, 2 (dois) dias, e seus resultados serão informados por e-mail aos/às candidatos/as interessados/as.

6.6 O resultado final será informado por e-mail pela Secretaria do CENEX **até 10 de maio de 2022**.

7. Serão selecionados/as os/as três candidatos/as com maiores notas no processo seletivo.

7.1. Sempre que se verificar desistência, será chamado o/a candidato/a classificado/a imediatamente depois, obedecendo a validade deste Edital, conforme regimento do CENEX/FALE.

8. A atuação no projeto é por 2 anos, podendo ser renovada por mais 2 anos.

9. O/A participante prestará, no mínimo, 5 (cinco) horas de trabalho semanais.

10. O vínculo com o projeto será rompido em caso de desistência, desvinculação com a FALE, ou exercício não satisfatório da função, conforme avaliação do coordenador do projeto.

11. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.



---

Profa. Sueli Maria Coelho  
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

Profa. Dra. Sueli Maria Coelho  
Diretora da Faculdade  
de Letras/UFMG.  
Portaria nº 8.240, de 26/08/2021.